



Edital de sistema de acesso

*Regulamenta o **Processo Seletivo Transferência Externa** para ingresso, em 2025.2., para o curso de **Bacharelado em Odontologia**.*

O Reitor Geral do Instituto Nacional de Ensino Superior e Pós-Graduação Padre Gervásio – Inapós, Pedro Henrique Regazzo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, pelo presente instrumento, as normas para acesso às vagas do curso de graduação em Odontologia em sua unidade de ensino, conforme Anexo I.

1. Do processo seletivo

- 1.1. O processo seletivo destina-se aos que já concluíram, no mínimo, o Ensino Médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).
- 1.2. O Edital de Processo Seletivo de Transferência Externa¹ visa a preencher vagas remanescentes de anos anteriores e se destina a alunos que já ingressaram na educação superior e desejam transferir seu vínculo.

¹ O processo seletivo do Fies é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://fies.mec.gov.br/>

O processo seletivo do Prouni é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://prouniportal.mec.gov.br/>

2. Do período de inscrições

2.1. O período de inscrições ocorrerá de **18/03/2025** a **23/05/2025**, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://inscricao.inapos.edu.br/vestibular>

2.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela IES.

2.3. A IES e Mantenedora não se responsabilizam por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá pagar a Taxa de Inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais).

2.5. O candidato deve, no ato da inscrição, digitalizar e anexar obrigatoriamente, o Histórico Escolar da IES de origem e seus planos de ensino. Não serão aceitas outras formas de entrega ou ainda fora do prazo de inscrições.

3. Da avaliação

3.1. As avaliações serão aplicadas de acordo com o método e processo seletivo abaixo:

3.2. Etapa 1: Análise de documentos.

3.2.1. A análise de documentos comparará as disciplinas cursadas na instituição de origem com as disciplinas oferecidas pela instituição de destino, considerando as matrizes, carga horária e assuntos.

3.2.2. Os documentos avaliados são:

- Declaração de vínculo com a IES de origem;
- Histórico Escolar da Graduação (com a menção do componente curricular do ENADE);
- Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas (constando assinatura e carimbo da IES de origem).

3.3. Etapa 2: Prova Oral

- Nessa etapa o candidato será informado sobre a continuidade do processo avaliativo via e-mail, com data e horário definidos para entrevista com coordenador. Essa etapa será para os candidatos aptos, com base na documentação enviada na 1ª fase.
- Na 2ª Etapa do processo avaliativo (Prova Oral), o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos pela Comissão Examinadora de Odontologia, considerando conteúdos específicos do curso e atinentes ao semestre indicado pelo candidato no momento da inscrição. Será atribuída uma nota de 0 a 10 nesta etapa.
- A Prova Oral será realizada através de meios e tecnologias de informação e comunicação.
- O candidato deve apresentar o documento de identidade oficial (Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira Nacional de Habilitação, Forças Armadas, Polícia Militar ou por Ordem/Conselho de Classe) utilizado no cadastro, e registro de imagem fotográfica do candidato.
- A 2ª Etapa possui caráter classificatório e eliminatório.

4. Da classificação

4.1. A classificação dos candidatos é feita por ordem decrescente da nota final obtida na prova oral.

4.2. Em caso de empate, será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, o candidato que se inscreveu primeiro terá preferência.

4.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas constante neste Edital serão considerados aprovados e estarão aptos a efetuarem sua matrícula.

4.4. As listas de candidatos selecionados serão publicadas nos sites, a partir das datas previstas a seguir.



5. Da divulgação dos resultados

5.3. O **resultado** será divulgado no site da IES, semanalmente.

6. Da efetivação da matrícula

6.1 O período para efetivação da matrícula para a primeira lista ocorrerá no período de **29/05/2025** a **03/06/2025**, podendo ser realizada das **08h às 17h** pelos seguintes telefones:

Whatsapp

(71) 98792-9570 e Call center (71) 0800 710 0111; de forma on-line ou presencial.

Matrículas on-line devem ser realizadas através do portal:

<https://portal.clariens.com.br/processo-seletivo>

Para o primeiro acesso, o candidato classificado deve usar o CPF sem traços ou pontos para login e usar o CPF sem traços ou pontos para senha.

6.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do Ensino Médio (original e duas cópias) ou ainda DECLARAÇÃO de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória).

6.2.2. HISTÓRICO escolar do Ensino Médio (original).

6.2.3. CERTIDÃO de nascimento ou casamento (original).

6.2.4. IDENTIDADE (original ou digital).

6.2.5. CPF (original).

6.2.6. TÍTULO DE ELEITOR para maiores de 18 anos (original ou digital).

6.2.7 OBRIGAÇÕES MILITARES para homens (original).

6.2.8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original).

6.2.9 PLANO DE ENSINO para os alunos que desejarem solicitar o aproveitamento de disciplinas (originais com carimbo e assinatura da instituição de origem).

6.2.10. HISTÓRICO ESCOLAR (original com declaração de regularidade no ENADE).

6.3. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

7. Dos valores

7.1. Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela IES, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora, bem como os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento, estão claramente informados nos procedimentos de inscrição.

7.2. Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pela IES, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por unidades, cursos, modalidades e turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida represente qualquer mudança nos valores integrais preestabelecidos.

7.3. Com fulcro no estabelecido no item anterior, é vedado ao aluno da IES questionar a concessão, alteração, diferenciação ou extinção de descontos incidentes sobre o valor da prestação dos serviços, bem como pretender manter inalterado o escalonamento de datas previsto no calendário.

8. Observação

8.1. Condições para Inscrição no Processo de Transferência Externa:

8.1.1. As transferências externas somente serão válidas entre cursos de Odontologia, conforme Art. 49 da Lei nº 9.394 de 20.12.96.

8.1.2. Só serão aceitas solicitações que se enquadrem nos critérios abaixo:

- Candidato proveniente de curso de Odontologia em instituições



localizadas no Brasil, em situação de regularidade junto ao Ministério da Educação - MEC;

- Apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital;
- Candidato que possa ingressar no 2º(segundo), 4º(quarto), 6º(Sexto) e 7º (sétimo) semestre das matrizes curriculares vigentes do curso de Odontologia.

8.2. Não será aceita solicitação nas seguintes condições:

- De candidato com pendência de matrícula ou em situação de abandono na instituição de origem;
- De candidato de cursos em situação irregular junto ao Ministério da Educação – MEC;
- De candidato de instituições estrangeiras;
- De inscrições condicionais, isto é, que não contemplem todos os elementos definidos neste Edital.

8.3. Condições para obtenção de aproveitamento de estudos:

8.3.1. Só serão consideradas para efeito de dispensa as disciplinas apresentadas quando da inscrição para a seleção de que trata este edital.

8.3.2. A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser realizada no momento da matrícula, mediante entrega dos programas das disciplinas cursadas com aprovação.

9. Todos os horários constantes neste edital têm como referência o horário de Brasília.

Signed by:

Pedro Henrique Regazzo

3A7812EB5FF24C4...

Pedro Henrique Regazzo
Pouso Alegre - Minas Gerais

Publique-se!

14/03/2025

Anexo I

Tabela I. Atos autorizativos das instituições de Ensino

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	COD. IES	IES	ATO AUTORIZATIVO INSTITUCIONAL (MAIS RECENTE)
3380	ODONTO RAD LTDA - ME	11860	INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E POS- GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO - INAPÓS	Portaria n° 1204 de 26/10/2016

Tabela II. Endereços de oferta de ensino presencial das instituições de Ensino

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	COD. IES	IES	ENDEREÇO DA OFERTA
3380	ODONTO RAD LTDA - ME	11860	INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E POS- GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO - INAPÓS	R RUA JOAO BASILIO - ATE 364/365, 219 – CENTRO- POUSO ALEGRE – MINAS GERAIS - BRASIL

Tabela III. Vagas ofertadas no turno integral

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	COD. IES	IES	COD CURSO	NOME DO CURSO	VAGAS DO PROCESSO SELETIVO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA
3380	ODONTO RAD LTDA - ME	11860	INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E POS- GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO - INAPÓS	1045684	ODONTOLOGIA	20